



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Ichu – BA

quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0114 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » REQUERIMENTO Nº. 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
- » INDICAÇÕES Nºs 01 E 02/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU/BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – Ba

CEP – 48.725-000

CNPJ – 00.480.757/0001-2

Vereadora Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro - PSD

REQUERIMENTO Nº 01/2021

Ementa: TRANSPARÊNCIA DO EXECUTIVO SOBRE A NOTIFICAÇÃO QUE DEVERÁ SER FEITA À CÂMARA MUNICIPAL QUANDO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS LIBERADOS PARA O MUNICÍPIO.

A Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, disciplinou a notificação que deve ser feita pelo Poder Executivo com relação à liberação dos recursos federais para os municípios, tanto é que o referido diploma legal determina que:

"Art. 1º - Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão às respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contados da data da liberação.

Art. 2º - A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento do recurso."

Considerando o exposto, e objetivando analisar o cumprimento do referido diploma legal na esfera municipal,

REQUEREMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário dessa Casa, seja oficiado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal solicitando que o mesmo determine, junto ao seu setor competente, que nos seja informado todas as liberações dos Recursos Federais sempre que os mesmos forem disponibilizados para este município de Ichu/BA, de acordo com o que preceitua o artigo 2º da Lei nº 9.452/97, esclarecendo, inclusive, quais as entidades beneficiadas e o valor repassado a cada uma delas.

PLENÁRIO LUIZ JÚLIO CARNEIRO, 18 de Fevereiro de 2021.

Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro
Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro - Vereadora-PSB

*Recebido em
19-02-2021
às 11:00 hrs*



APROVADO em - 22-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU – BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – Ba

CEP – 48.725-000

CNPJ – 00.480.757/0001-20

Indicação N: 01/2021

Autor: Manoel Robson Gonçalves da Silva

Assunto: fazer um redutor de velocidade em frente a praça Hildebrando Cedraz e na rua José André de Almeida.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ichu

M.D. Vereador Eugênio Carneiro de Queiroz Filho

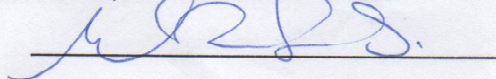
Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras,

O vereador Manoel Robson Gonçalves da Silva com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à V. Exª que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada seja enviada ao Exm Sr. José Gonzaga Carneiro, prefeito municipal.

INDICO-LHE

Que o Poder Executivo junto ao setor competente, providencie um redutor de velocidade na praça Hildebrando Cedraz e na Rua José André de Almeida. A presente indicação se justifica porque além de ser Centro movimentado, tem muitas crianças na referida rua e se faz necessário controlar a velocidade de motos e carros para evitar assim futuros acidentes.

PLENÁRIO LUIZ JÚLIO CARNEIRO, EM 18 de Fevereiro de 2021.



Manoel Robson Gonçalves da Silva

Vereador - Republicanos

*Recebido em
19-02-2021
às 11:00hs
Carneiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU/BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – Ba

CEP – 48.725-000

CNPJ – 00.480.757/0001-2

Vereadora Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro - PSB

INDICAÇÃO Nº 02/2021

Autora: Lúcia Maria C. S. Cordeiro

**Assunto: solicita providências do Executivo para
a colocação de lixeiras nas praças da sede
e povoados deste município de Ichu/BA.**

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ichu

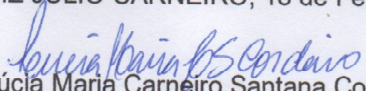
Srs. Vereadores e Vereadoras

A vereadora Lucia Maria Carneiro S. Cordeiro com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à V. Exª que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada seja enviada ao Exmº Sr **José Gonzaga Carneiro**, Prefeito Municipal.

INDICO-LHE

Que o Poder Executivo, através de seu órgão competente tome providências no sentido de colocar lixeiras nas praças da sede e povoados do município de Ichu/BA.

PLENÁRIO LUIZ JÚLIO CARNEIRO, 18 de Fevereiro de 2021.


Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro
Vereadora-PSD

*Recebido em
19-02-2021
As 11:00 h
Daneiro*

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário